

Regulamento do Prémio anual “Literacia, Media e Jornalismo”

O Prémio anual “Literacia, Media e Jornalismo” tem como objetivo distinguir os melhores projetos criados no conjunto das escolas aderentes ao programa "Da Redação para as Escolas" (veja [Peça uma Formação](#)), juntando jornalistas, escolas, professores e alunos. O prémio consiste num troféu para cada uma das seguintes três categorias:

- escola com melhor projeto (o que mais se destacou em termos do envolvimento da comunidade escolar e educativa)
- escola com o projeto mais inovador (em termos de plataformas utilizadas, tipo de conteúdos produzidos e de promoção da autonomia dos alunos)
- padrinho/madrinha do ano (jornalista cujo projeto que apadrinha mais se destaca na promoção da Literacia para os Media)

Os projetos candidatos serão avaliados por um júri independente, nomeado pelo comité executivo do projeto Literacia para os Media e Jornalismo, composto por cinco membros, entre jornalistas, académicos e professores.

A escola contará com o apoio dos mentores ao longo de cinco sessões presenciais, caso opte por um projeto (em datas a acordar entre o padrinho/ madrinha e a escola), ou de apenas uma sessão, no caso das visitas únicas. Este acompanhamento serve para desenvolver atividades que promovam os objetivos do LMJ. As atividades podem ir desde a conceção de projetos jornalísticos em contexto escolar e comunitário até ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de projetos previamente existentes.

Os mentores comprometem-se a comparecer nas cinco sessões presenciais, no caso dos projetos, e a dar o apoio remoto ao projeto durante o ano letivo de 2021/2022.

Cada jornalista da base de dados não pode apadrinhar mais de um projeto.

O número total de candidaturas não pode ir além de 65 (50 visitas únicas e 15 projetos).

As escolas podem candidatar-se através do [website do projeto](#), indo à base de dados dos [potenciais padrinhos](#) e escolhendo um padrinho ou uma madrinha que desejem. **O contacto deve ser feito através do formulário nesta página**, indicando o nome do padrinho/madrinha, e tem de ser obrigatoriamente feito desta forma para garantir que as candidaturas serão aceites.

Cada escola não pode selecionar mais do que um padrinho ou madrinha em cada momento da candidatura (caso um padrinho ou madrinha não tenha disponibilidade, então a escola pode convidar outro).

A candidatura considera-se aceite após a aceitação por parte do padrinho/ madrinha. A partir desse momento, a escola passará a fazer parte da lista dos projetos em desenvolvimento e publicada no website.

A data limite para a entrega de projetos candidatos será anunciada no primeiro semestre de 2022.